

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202601/0576

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Serviços Municipalizados

Orgão / Serviço: Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Limite máximo Posição 6 / Nível 38 da TRU

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Oferta de Mobilidade para 2 postos de trabalho
Técnico Superior (Engenharia Civil / Ambiente / Sanitária ou afim) DEA
DERA / S. Telegestão de Águas Residuais
e DRM / S. Piquete de Águas Residuais

As funções são as constantes no mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e previsto no art.º 88º daquele diploma:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Ao Técnico Superior (Responsável Técnico/a), do Sector de Telegestão de Águas Residuais, a que corresponde o Perfil de Função com o código DERA/TS/03, com titularidade do nível habilitacional nas áreas de Engenharia Civil, Ambiente, Sanitária ou afim, incumbe ainda especificamente o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica, designadamente:

- DEA (DERA/TS/03):
1. Coordenar a equipa operacional das estações elevatórias de águas residuais;
 2. Garantir a monitorização da qualidade das águas residuais tratadas no meio recetor;
 3. Analisar avarias na rede, perdas de caudal e estado estrutural dos sistemas de drenagem e elaborar relatório de situação com propostas de atuação;
 4. Elaborar e implementar o Plano de Manutenção de Infraestruturas de Águas Residuais;
 5. Analisar e emitir parecer sobre reclamações (Câmaras Municipais, Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Polícia de Segurança Pública-Ambiente (Ambiente - PSP), entre outras, relacionadas com deficiências no funcionamento dos sistemas de águas residuais;
 6. Comunicar anomalias visuais ou estruturais identificados nos sistemas em alta à Entidade Gestora Águas do Tejo Atlântico;
 7. Propor a execução de inspeção vídeo às infraestruturas do sistema de saneamento;
 8. Analisar vídeos (MP4) e relatórios produzidos pela inspeção vídeo e emitir parecer técnico com análise estrutural e funcional do coletor e necessárias

Caracterização do Posto de Trabalho:

intervenção;

9. Propor a execução de obras, quer por administração direta quer por empreitada, necessárias ao adequado funcionamento das redes;
10. Elaborar cláusulas técnicas para procedimentos de aquisição de bens e serviços;
11. Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de isenção de pagamento da tarifa de águas residuais, de acordo com as normas em vigor;
12. Analisar e validar os levantamentos efetuados de infraestruturas nas Unidades de Gestão Territorial e Células;
13. Fornecer os dados disponíveis aos conselhos, comissões e ou a eventuais grupos de trabalho, constituídos para a temática do controlo de perdas de água;
14. Colaborar na atualização do cadastro.

Ao Técnico Superior (Responsável Técnico/a), do Sector de Piquete de Águas Residuais, a que corresponde o Perfil de Função com o código DRM/TS/03, com titularidade do nível habilitacional nas áreas de Engenharia Civil, Ambiente ou afim, incumbe ainda especificamente o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica, designadamente: DEA (DRM/TS/03):

1. Coordenar e gerir as atividades e recursos humanos inerentes ao sector;
2. Garantir a execução dos procedimentos internos do serviço;
3. Assegurar o cumprimento da manutenção nas infraestruturas de saneamento, (redes, descarregadores, fossas coletivas e particulares);
4. Controlar, planejar e validar trabalhos executados por prestadores de serviço na rede de saneamento.
5. Elaborar planeamentos semanais e mensais com os trabalhos a serem executados;
6. Verificar e controlar a execução dos trabalhos realizados e identificar situações passíveis de tramitação para outros sectores/entidades;
7. Verificar e controlar a execução de trabalhos que careçam de inspeção vídeo;
8. Analisar e informar sobre o expediente recebido, nos prazos legalmente estabelecidos;
9. Proceder ao controlo e informação a reclamações ou pedidos, referentes à atividade do sector;
10. Identificar e informar sobre ocorrências de obstruções na rede de saneamento;
11. Informar e apoiar na elaboração e atualização de cadastro do sistema de saneamento;
12. Elaborar relatórios e mapas relativos à atividade do sector;
13. Prestar informação de dados de exploração para a elaboração de relatórios de atividade;
14. Assegurar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho legalmente vigentes;
15. Garantir a disponibilidade do equipamento de apoio do serviço;
16. Avaliar as escalas de serviço e proceder às necessárias alterações por forma a garantir a continuidade do serviço;
17. Validar faturas de serviços prestados por entidades externas;
18. Participar, quando solicitado, em processos de concursos públicos para aquisição de serviços externos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição da Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Civil, ou Ambiente, ou Sanitária ou afim

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Civil

Área Temática

Engenharia Civil

Tecnologias

Ambiente

Engenharia do Ambiente

Tecnologias

Ambiente

Engenharia do Ambiente, ramo de Engenharia Sanitária

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas	2	Rua Ilha da Madeira, 2	Loures	2674504 Loures	Lisboa	Loures

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: 5.2 - Os candidatos devem ser detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado estabelecido com as entidades incluídas no âmbito de aplicação da LTFP, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria de Técnico Superior, nas áreas funcionais identificadas nos pontos 1. e 2. do presente aviso.
5.3 - Inscrição, como membro efetivo, na respetiva Ordem Profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@simar-louresodivelas.pt

Contacto: 219 848 540

Data Publicação: 2026-01-22

Data Limite: 2026-02-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Oferta de Mobilidade para 2 postos de trabalho na Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil / Ambiente / Sanitária ou afim) para o Departamento de Exploração de Águas DERA / S. Telegestão de Águas Residuais e DRM / S. Piquete de Águas Residuais Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, em reunião de 2026/01/13, foi autorizado o recrutamento por recurso a mobilidade entre serviços, na modalidade de Mobilidade na Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil / Ambiente / Sanitária ou afim), de entre trabalhadores em efetividade de funções, com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado estabelecido com as entidades incluídas no âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, adiante designada de LTFP, nos termos dos artigos 92º a 100º. 1. Número e identificação dos postos de trabalho, carreira e categoria: Dois (2) postos de trabalho na categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil / Ambiente / Sanitária ou afim), para o Departamento de Exploração de Águas / Divisão de Exploração de Redes de Águas / Sector de Telegestão de Águas Residuais; e Divisão de Redes e Manutenção / Sector de Piquete de Águas Residuais. 2. Caracterização dos Postos de Trabalho: As funções são as constantes no mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º

35/2014 de 20 de junho e previsto no art.º 88º daquele diploma: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Ao Técnico Superior (Responsável Técnico/a), do Sector de Telegestão de Águas Residuais, a que corresponde o Perfil de Função com o código DERA/TS/03, com titularidade do nível habilitacional nas áreas de Engenharia Civil, Ambiente, Sanitária ou afim, incumbe ainda especificamente o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica, designadamente: DEA (DERA/TS/03): 1. Coordenar a equipa operacional das estações elevatórias de águas residuais; 2. Garantir a monitorização da qualidade das águas residuais tratadas no meio recetor; 3. Analisar avarias na rede, perdas de caudal e estado estrutural dos sistemas de drenagem e elaborar relatório de situação com propostas de atuação; 4. Elaborar e implementar o Plano de Manutenção de Infraestruturas de Águas Residuais; 5. Analisar e emitir parecer sobre reclamações (Câmaras Municipais, Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Polícia de Segurança Pública-Ambiente (Ambiente - PSP), entre outras, relacionadas com deficiências no funcionamento dos sistemas de águas residuais; 6. Comunicar anomalias visuais ou estruturais identificados nos sistemas em alta à Entidade Gestora Águas do Tejo Atlântico; 7. Propor a execução de inspeção vídeo às infraestruturas do sistema de saneamento; 8. Analisar vídeos (MP4) e relatórios produzidos pela inspeção vídeo e emitir parecer técnico com análise estrutural e funcional do coletor e necessárias intervenções; 9. Propor a execução de obras, quer por administração direta quer por empreitada, necessárias ao adequado funcionamento das redes; 10. Elaborar cláusulas técnicas para procedimentos de aquisição de bens e serviços; 11. Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de isenção de pagamento da tarifa de águas residuais, de acordo com as normas em vigor; 12. Analisar e validar os levantamentos efetuados de infraestruturas nas Unidades de Gestão Territorial e Células; 13. Fornecer os dados disponíveis aos conselhos, comissões e ou a eventuais grupos de trabalho, constituídos para a temática do controlo de perdas de água; 14. Colaborar na atualização do cadastro.

Ao Técnico Superior (Responsável Técnico/a), do Sector de Piquete de Águas Residuais, a que corresponde o Perfil de Função com o código DRM/TS/03, com titularidade do nível habilitacional nas áreas de Engenharia Civil, Ambiente ou afim, incumbe ainda especificamente o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica, designadamente: DEA (DRM/TS/03): 1. Coordenar e gerir as atividades e recursos humanos inerentes ao sector; 2. Garantir a execução dos procedimentos internos do serviço; 3. Assegurar o cumprimento da manutenção nas infraestruturas de saneamento, (redes, descarregadores, fossas coletivas e particulares); 4. Controlar, planear e validar trabalhos executados por prestadores de serviço na rede de saneamento. 5. Elaborar planeamentos semanais e mensais com os trabalhos a serem executados; 6. Verificar e controlar a execução dos trabalhos realizados e identificar situações passíveis de tramitação para outros sectores/entidades; 7. Verificar e controlar a execução de trabalhos que careçam de inspeção vídeo; 8. Analisar e informar sobre o expediente recebido, nos prazos legalmente estabelecidos; 9. Proceder ao controlo e informação a reclamações ou pedidos, referentes à atividade do sector; 10. Identificar e informar sobre ocorrências de obstruções na rede de saneamento; 11. Informar e apoiar na elaboração e atualização de cadastro do sistema de saneamento; 12. Elaborar relatórios e mapas relativos à atividade do sector; 13. Prestar informação de dados de exploração para a elaboração de relatórios de atividade; 14. Assegurar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho legalmente vigentes; 15. Garantir a disponibilidade do equipamento de apoio do serviço; 16. Avaliar as escalas de serviço e proceder às necessárias alterações por forma a garantir a continuidade do serviço; 17. Validar faturas de serviços prestados por entidades externas; 18. Participar, quando solicitado, em processos de concursos públicos para aquisição de serviços externos.

3. Local de trabalho: O local de prestação de trabalho será dentro da área dos Concelhos de Loures e Odivelas, sem prejuízo de deslocações a que a prestação der lugar e que forem indicadas pelo responsável de serviço.

4. Designação do Júri da oferta de mobilidade: Presidente: Maria José Menino Varela Neto – Diretora de Departamento de

Exploração de Águas. Vogais: Filipe Manuel Cardão Vargues – Chefe de Divisão de Exploração de Redes de Águas. Florbela Marques Ferreira – Chefe de Divisão de Redes e Manutenção. 5. Requisitos: 5.1 - Gerais: Os constantes no artigo 17.º da LTFP. Específicos: 5.2 - Os candidatos devem ser detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado estabelecido com as entidades incluídas no âmbito de aplicação da LTFP, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria de Técnico Superior, nas áreas funcionais identificadas nos pontos 1. e 2. do presente aviso. 5.3 - Inscrição, como membro efetivo, na respetiva Ordem Profissional. 5.4 - Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e específicos, acima mencionados, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 5.5 - Não serão admitidas candidaturas de trabalhadores do Mapa de Pessoal dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas. 6. Duração: A mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, nos termos do art.º 97.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podendo consolidar-se definitivamente, nos termos do n.º3, do art.º 99º, do mesmo diploma. 7. Remuneração: O trabalhador em mobilidade na categoria, em órgão ou serviço diferente, pode ser remunerado pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado na categoria ou, em caso de inexistência desta, pelo nível remuneratório que suceda ao correspondente à sua posição na tabela remuneratória única conforme o disposto no n.º 1 do artigo n.º 153.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, até ao limite máximo da Posição Remuneratória 6 e Nível Remuneratório 38 da tabela remuneratória única. 8. Métodos de Seleção e Classificação Final: a) Entrevista Profissional de Seleção b) Exame Médico, a aplicar aos candidatos aprovados no método de seleção anterior. A Classificação Final (CF), e a consequente ordenação final dos candidatos, será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo expressa pela seguinte fórmula: $CF = EPS (100\%) + EM (Apto)$ Em que: CF = Classificação Final; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; EM = Exame Médico. 9. Prazo de candidatura: Dez (10) dias úteis, a contar da data da publicitação da oferta de Mobilidade na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica dos SIMAR (www.simar-louresodivelas.pt), nos termos do art.º 97º-A da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. 10. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos - Recrutamento e Seleção dos SIMAR, ou remetidas por correio registado, até ao termo do prazo de candidatura, para os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, em formulário de candidatura ao procedimento de mobilidade, disponível nas nossas instalações e na página eletrónica dos SIMAR www.simar-louresodivelas.pt > Sobre Nós > Recursos Humanos > Recrutamento > Mobilidade > Formulário de Candidatura. As candidaturas poderão ainda ser remetidas por correio eletrónico para o endereço geral@simar-louresodivelas.pt. Os candidatos deverão juntar à candidatura os seguintes documentos: a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações. b) Curriculum Vitae. c) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem: A natureza do vínculo, carreira e categoria; Identificação da atividade/funções que executa e órgão ou serviço onde exerce funções; Posição remuneratória que detém nesta data. d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma. Para mais informações ou esclarecimentos, poderá ser contactada a Divisão de Recursos Humanos / Recrutamento e Seleção, através do telefone 21 984 85 00, ext. 907560 / 913816. Loures, 21 de janeiro de 2026 A Chefe de Divisão de Recursos Humanos Ana Teresa Dinis

Observações

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos - Recrutamento e Seleção dos SIMAR, ou remetidas por correio registado, até ao termo do prazo de candidatura, para os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, em formulário de candidatura ao procedimento de mobilidade, disponível nas nossas instalações e na página eletrónica dos SIMAR www.simar-louresodivelas.pt > Sobre Nós > Recursos Humanos > Recrutamento > Mobilidade > Formulário de Candidatura.

As candidaturas poderão ainda ser remetidas por correio eletrónico para o endereço geral@simar-louresodivelas.pt.

Os candidatos deverão juntar à candidatura os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações.

b) Curriculum Vitae.

c) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem:

A natureza do vínculo, carreira e categoria; Identificação da atividade/funções que executa e órgão ou serviço onde exerce funções; Posição remuneratória que detém nesta data.

d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

Para mais informações ou esclarecimentos, poderá ser contactada a Divisão de Recursos Humanos / Recrutamento e Seleção, através do telefone 21 984 85 00, ext. 907560 / 913816.

Oferta de Mobilidade para 2 postos de trabalho
na Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil / Ambiente / Sanitária ou afim)
para o Departamento de Exploração de Águas
DERA / S. Telegestão de Águas Residuais e DRM / S. Piquete de Águas Residuais

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, em reunião de 2026/01/13, foi autorizado o recrutamento por recurso a mobilidade entre serviços, na modalidade de Mobilidade na Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil / Ambiente / Sanitária ou afim), de entre trabalhadores em efetividade de funções, com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado estabelecido com as entidades incluídas no âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, adiante designada de LTFP, nos termos dos artigos 92º a 100º.

1. Número e identificação dos postos de trabalho, carreira e categoria:

Dois (2) postos de trabalho na categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil / Ambiente / Sanitária ou afim), para o Departamento de Exploração de Águas / Divisão de Exploração de Redes de Águas / Sector de Telegestão de Águas Residuais; e Divisão de Redes e Manutenção / Sector de Piquete de Águas Residuais.

2. Caracterização dos Postos de Trabalho:

As funções são as constantes no mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e previsto no art.º 88º daquele diploma:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Ao Técnico Superior (Responsável Técnico/a), do Sector de Telegestão de Águas Residuais, a que corresponde o Perfil de Função com o código DERA/TS/03, com titularidade do nível habilitacional nas áreas de Engenharia Civil, Ambiente, Sanitária ou afim, incumbe ainda especificamente o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica, designadamente:

DEA (DERA/TS/03):

1. Coordenar a equipa operacional das estações elevatórias de águas residuais;
2. Garantir a monitorização da qualidade das águas residuais tratadas no meio recetor;
3. Analisar avarias na rede, perdas de caudal e estado estrutural dos sistemas de drenagem e elaborar relatório de situação com propostas de atuação;
4. Elaborar e implementar o Plano de Manutenção de Infraestruturas de Águas Residuais;
5. Analisar e emitir parecer sobre reclamações (Câmaras Municipais, Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Polícia de Segurança Pública-Ambiente (Ambiente - PSP), entre outras, relacionadas com deficiências no funcionamento dos sistemas de águas residuais;
6. Comunicar anomalias visuais ou estruturais identificados nos sistemas em alta à Entidade Gestora Águas do Tejo Atlântico;
7. Propor a execução de inspeção vídeo às infraestruturas do sistema de saneamento;
8. Analisar vídeos (MP4) e relatórios produzidos pela inspeção vídeo e emitir parecer técnico com análise estrutural e funcional do coletor e necessárias intervenções;
9. Propor a execução de obras, quer por administração direta quer por empreitada, necessárias ao adequado funcionamento das redes;
10. Elaborar cláusulas técnicas para procedimentos de aquisição de bens e serviços;
11. Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de isenção de pagamento da tarifa de águas residuais, de acordo com as normas em vigor;
12. Analisar e validar os levantamentos efetuados de infraestruturas nas Unidades de Gestão Territorial e Células;
13. Fornecer os dados disponíveis aos conselhos, comissões e ou a eventuais grupos de trabalho, constituídos para a temática do controlo de perdas de água;
14. Colaborar na atualização do cadastro.

Ao Técnico Superior (Responsável Técnico/a), do Sector de Piquete de Águas Residuais, a que corresponde o Perfil de Função com o código DRM/TS/03, com titularidade do nível habilitacional nas áreas de Engenharia Civil, Ambiente ou afim, incumbe ainda especificamente o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica, designadamente:

DEA (DRM/TS/03):

1. Coordenar e gerir as atividades e recursos humanos inerentes ao sector;
2. Garantir a execução dos procedimentos internos do serviço;
3. Assegurar o cumprimento da manutenção nas infraestruturas de saneamento, (redes, descarregadores, fossas coletivas e particulares);
4. Controlar, planear e validar trabalhos executados por prestadores de serviço na rede de saneamento.
5. Elaborar planeamentos semanais e mensais com os trabalhos a serem executados;
6. Verificar e controlar a execução dos trabalhos realizados e identificar situações passíveis de tramitação para outros sectores/entidades;
7. Verificar e controlar a execução de trabalhos que careçam de inspeção vídeo;
8. Analisar e informar sobre o expediente recebido, nos prazos legalmente estabelecidos;
9. Proceder ao controlo e informação a reclamações ou pedidos, referentes à atividade do sector;
10. Identificar e informar sobre ocorrências de obstruções na rede de saneamento;
11. Informar e apoiar na elaboração e atualização de cadastro do sistema de saneamento;
12. Elaborar relatórios e mapas relativos à atividade do sector;
13. Prestar informação de dados de exploração para a elaboração de relatórios de atividade;
14. Assegurar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho legalmente vigentes;
15. Garantir a disponibilidade do equipamento de apoio do serviço;
16. Avaliar as escalas de serviço e proceder às necessárias alterações por forma a garantir a continuidade do serviço;
17. Validar faturas de serviços prestados por entidades externas;
18. Participar, quando solicitado, em processos de concursos públicos para aquisição de serviços externos.

3. Local de trabalho:

O local de prestação de trabalho será dentro da área dos Concelhos de Loures e Odivelas, sem prejuízo de deslocações a que a prestação der lugar e que forem indicadas pelo responsável de serviço.

4. Designação do Júri da oferta de mobilidade:

Presidente:

Maria José Menino Varela Neto – Diretora de Departamento de Exploração de Águas.

Vogais:

Filipe Manuel Cardão Vargues – Chefe de Divisão de Exploração de Redes de Águas.

Florbela Marques Ferreira – Chefe de Divisão de Redes e Manutenção.

5. Requisitos:

5.1 - Gerais: Os constantes no artigo 17.º da LTFP.

Específicos:

5.2 - Os candidatos devem ser detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado estabelecido com as entidades incluídas no âmbito de aplicação da LTFP, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria de Técnico Superior, nas áreas funcionais identificadas nos pontos 1. e 2. do presente aviso.

5.3 - Inscrição, como membro efetivo, na respetiva Ordem Profissional.

5.4 - Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e específicos, acima mencionados, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5.5 - Não serão admitidas candidaturas de trabalhadores do Mapa de Pessoal dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas.

6. Duração:

A mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, nos termos do art.º 97.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podendo consolidar-se definitivamente, nos termos do n.º3, do art.º 99º, do mesmo diploma.

7. Remuneração:

O trabalhador em mobilidade na categoria, em órgão ou serviço diferente, pode ser remunerado pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado na categoria ou, em caso de inexistência desta, pelo nível remuneratório que suceda ao correspondente à sua posição na tabela remuneratória única conforme o disposto no n.º 1 do artigo n.º 153.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, até ao limite máximo da Posição Remuneratória 6 e Nível Remuneratório 38 da tabela remuneratória única.

8. Métodos de Seleção e Classificação Final:

- a) Entrevista Profissional de Seleção
- b) Exame Médico, a aplicar aos candidatos aprovados no método de seleção anterior.

A Classificação Final (CF), e a consequente ordenação final dos candidatos, será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo expressa pela seguinte fórmula:

$$CF = EPS (100\%) + EM (Apto)$$

Em que:

CF = Classificação Final; **EPS** = Entrevista Profissional de Seleção; EM = Exame Médico

9. Prazo de candidatura:

Dez (10) dias úteis, a contar da data da publicitação da oferta de Mobilidade na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica dos SIMAR (www.simar-louresodivelas.pt), nos termos do art.º 97º-A da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

10. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos - Recrutamento e Seleção dos SIMAR, ou remetidas por correio registado, até ao termo do prazo de candidatura, para os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, em formulário de candidatura ao procedimento de mobilidade, disponível nas nossas instalações e na página eletrónica dos SIMAR www.simar-louresodivelas.pt > Sobre Nós > Recursos Humanos > Recrutamento > Mobilidade > Formulário de Candidatura. As candidaturas poderão ainda ser remetidas por correio eletrónico para o endereço geral@simar-louresodivelas.pt.

Os candidatos deverão juntar à candidatura os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações.
- b) Curriculum Vitae.
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem:
A natureza do vínculo, carreira e categoria; Identificação da atividade/funções que executa e órgão ou serviço onde exerce funções; Posição remuneratória que detém nesta data.
- d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

Para mais informações ou esclarecimentos, poderá ser contactada a Divisão de Recursos Humanos / Recrutamento e Seleção, através do telefone 21 984 85 00, ext. 907560 / 913816.

Loures, 21 de janeiro de 2026

A Chefe de Divisão de Recursos Humanos



Ana Teresa Dinis

ATA DE REUNIÃO**LISTA DE PRESENCAS****Nº1**

NOME	UNIDADE ORGÂNICA
Presidente: Maria José Menino Varela Neto	Diretora de Departamento de Exploração de Águas
1.º Vogal: Filipe Manuel Cardão Vargês	Chefe de Divisão de Exploração de Redes de Águas
2.º Vogal: Florbela Marques Ferreira	Chefe de Divisão de Redes e Manutenção

ATA N.º 1 - PROCEDIMENTO DE OFERTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL, OU AMBIENTE, OU SANITÁRIA OU AFIM), PARA 2 POSTOS DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUAS (DERA E DRM)

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, pelas 09:30 horas, na sala de reuniões do 4.º andar do edifício Sede dos SIMAR, reuniu o Júri do procedimento acima identificado.

A reunião teve como objetivo:

- A. Preparar o aviso de abertura, definir os critérios de avaliação dos métodos de seleção, da classificação final e da ordenação preferencial.**
- B. Definição do prazo suplementar para entrega de documentos pelos candidatos.**

ATA DE REUNIÃO (...)

Iniciados os trabalhos o Júri deliberou, o seguinte:

A. Preparar o aviso de abertura, definir os critérios de avaliação dos métodos de seleção, da classificação final e da ordenação preferencial:

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO

a) Entrevista Profissional de Seleção

b) Exame Médico, a aplicar aos candidatos aprovados no método de seleção anterior.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da participação efetiva e presencial de todos os membros do Júri, devendo as deliberações ser tomadas por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar:

a) INTERESSE E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (IMP)

Apreciação do percurso profissional. Critérios de escolha na procura deste emprego. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos de mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho de função adequada à sua preparação habilitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente; melhoria salarial; proximidade familiar; descontentamento profissional; e conhecimento em geral sobre os SIMAR.



ATA DE REUNIÃO (...)

Elevado / 20 valores	Revelou elevado interesse e motivação profissional.
Bom / 16 valores	Revelou muito interesse e motivação profissional.
Suficiente / 12 valores	Revelou satisfatório interesse e motivação profissional.
Reduzido / 8 valores	Revelou pouco interesse e motivação profissional.
Insuficiente / 4 valores	Revelou muito pouco interesse e motivação profissional.

b) RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO (RCS)

Avaliação da capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço em função da sua missão e objetivos e de exercer as suas funções de acordo com essas necessidades.

Elevado / 20 valores	Manifesta muito boa capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.
Bom / 16 valores	Manifesta boa capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.
Suficiente / 12 valores	Manifesta capacidade suficiente de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.
Reduzido / 8 valores	Manifesta pouca capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.
Insuficiente / 4 valores	Manifesta muito pouca capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.

c) ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA (AMC)

Avaliação da capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma contínua, no seu desenvolvimento pessoal e aperfeiçoamento profissional.

Elevado / 20 valores	Manifesta muito boa capacidade de adaptação.
Bom / 16 valores	Manifesta boa capacidade de adaptação.
Suficiente / 12 valores	Manifesta capacidade suficiente de adaptação.
Reduzido / 8 valores	Manifesta pouca capacidade de adaptação.
Insuficiente / 4 valores	Manifesta muito pouca capacidade de adaptação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA DE REUNIÃO (...)

d) CAPACIDADE DE TRABALHO EM GRUPO (CTG)

Avaliação do conhecimento e integração nos valores do grupo, compreende e assimila o seu papel, identifica os conceitos de subordinação, camaradagem, bom relacionamento interpessoal, estabilidade emocional e vantagens do trabalho em grupo / equipa.

Elevado / 20 valores	Manifesta muito boa capacidade de integração.
Bom / 16 valores	Manifesta boa capacidade de integração.
Suficiente / 12 valores	Manifesta capacidade suficiente de integração.
Reduzido / 8 valores	Manifesta pouca capacidade de integração.
Insuficiente / 4 valores	Manifesta muito pouca capacidade de integração.

e) CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO (CEC)

Aferição da clareza e fluência do discurso, atendendo à lógica de raciocínio e à linguagem não-verbal (postura corporal, tom de voz).

Elevado / 20 valores	Mostrou elevada clareza e fluência do discurso.
Bom / 16 valores	Mostrou boa clareza e fluência do discurso.
Suficiente / 12 valores	Mostrou suficiente clareza e fluência do discurso.
Reduzido / 8 valores	Mostrou pouca clareza e fluência do discurso.
Insuficiente / 4 valores	Mostrou muito pouca clareza e fluência do discurso.

O resultado da Entrevista Profissional de Seleção obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = \frac{\text{IMP} + \text{RCS} + \text{AMC} + \text{CTG} + \text{CEC}}{5}$$

5

Em que: **EPS** – Entrevista Profissional de Seleção; **IMP** – Interesse e Motivação Profissional; **RCS** – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; **AMC** – Adaptação e Melhoria Contínua; **CTG** – Capacidade de Trabalho em Grupo; **CEC** – Capacidade de Expressão e Comunicação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA DE REUNIÃO (...)

EXAME MÉDICO (EM):

Visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função. É valorado, através das menções classificativas de Apto e Não apto.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido a menção de Não Apto.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A **Classificação Final (CF)**, e a consequente ordenação final dos candidatos, será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo expressa pela seguinte fórmula:

$$CF = EPS (100\%) + EM (Apto)$$

Em que:

CF = Classificação Final; **EPS** = Entrevista Profissional de Seleção; **EM** = Exame Médico

3. ORDENAÇÃO PREFERENCIAL:

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

- 1.º Candidato com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da Entrevista Profissional de Seleção — “Motivação e Interesses Profissionais”;
- 2.º Candidato residente no município de Loures ou Odivelas;
- 3.º Candidato com idade inferior.

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA DE REUNIÃO (...)

B. Definição do prazo para entrega de documentos pelos candidatos:

O prazo para apresentação dos documentos é de 5 dias úteis, podendo o Júri conceder, um prazo suplementar de 3 dias úteis, para apresentação dos documentos exigidos, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, nos termos do n.º 4 do art.º 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, por analogia.

E não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião.



Maria José Neto



Filipe Vargues



Florbela Ferreira